



**EDITAL Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2015 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

Reabre as inscrições e estabelece novo cronograma do Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2015 do Município de Maximiliano de Almeida.

1

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 30 de março de 2015, que estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo e emprego público do quadro de pessoal do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Considerando o Decreto Municipal nº 676, de 8 de maio de 2015, que regulamenta as micro áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando o disposto no item 16.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015;

Resolve:

Art. 1º O item 2.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2015 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“2.2. As inscrições estarão reabertas e serão realizadas, exclusivamente pela internet, no período de **13/05/2015 até às 23h59min do dia 10/06/2015**, com base no horário oficial de Brasília/DF, conforme o cronograma constante do Anexo II, parte integrante deste Edital, mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no portal www.sigmaconsultoriasc.com.br, na aba relativa ao Município de Maximiliano de Almeida/RS. Informações suplementares relativas ao certame também estarão disponíveis no portal do Município de Maximiliano de Almeida, no endereço eletrônico www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, no link “Cidadão ⇒ Concursos Públicos”.

Art. 2º O item 6.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2015 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“6.3. As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas, para todos os cargos/emprego, no **dia 21 de junho de 2015**, com início às 8h30min, na Escola Estadual João XXIII, sito à Rua Barão do Rio Branco, 171 - centro, nesta cidade, conforme cronograma constante do Anexo II.”



Art. 3º Os itens 8.2 (e seus subitens), 8.3, 8.4 e 8.16 todos do Capítulo VIII (Da Prova de Títulos) do Edital de Concurso Público nº 01/2015, passam a vigorar com as seguintes especificações:

“8.2. A pontuação na prova de títulos tem caráter unicamente classificatório e será somada à da prova escrita para obtenção da nota final do candidato, sendo constituída:

2

8.2.1. Pela análise e pontuação de diplomas, certificados ou certidões de frequência em cursos de pós-graduação na área de atuação do cargo;

8.2.2. Diplomas e certificados de cursos, seminários, congressos, simpósios e congêneres de aperfeiçoamento e/ou atualização profissional na área de atuação do cargo para o qual se inscreveu em que o candidato tenha participado e concluído com êxito na condição de aluno, com somatório de duração dos cursos mínimo ou superior a vinte (20) horas, realizados a partir do ano de 2010, conforme a seguir especificado:

8.3. Dos certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação na área de atuação:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS |
|--|------------------|------------------------------------|
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado | 1,00 | 01 |
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado | 1,00 | 01 |
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização <i>Latu Sensu</i> acompanhado de histórico escolar | 1,00 | 01 |

8.4. Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização de que trata o subitem 8.2.2:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Certificados ou diplomas de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos superior a 201 horas. | 1,00 |
| Certificados ou diplomas de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas. | 0,50 |
| Certificados ou diplomas de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse | 0,25 |



| | |
|---|------|
| nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 20 a 100 horas. | |
| Pontuação máxima na Prova de Títulos | 2,00 |

8.16. Não serão pontuados:

(...)

d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização com duração inferior a vinte (20) horas;

(...)

g) Os certificados de mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado, apenas, o de maior valor acadêmico.”

3

Art. 4º O item 9.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“9.1. As provas práticas serão aplicadas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde e para os cargos públicos de Controlador Interno, Motorista Especializado, Operador de Máquinas Especializado e Técnico Administrativo Especializado no **dia 21 de junho de 2015**, com início às 13h15min.”

Art. 5º O item 10.1 do Capítulo X (Da Classificação Final) do Edital de Concurso Público nº 01/2015 passa a vigorar acrescido do subitem 10.1.3:

“10.1.3. Para os cargos com exigência de Prova de Títulos, serão considerados aprovados neste concurso público e integrarão o relatório que conterá a classificação final os candidatos que obtiverem nota na prova objetiva de conhecimentos igual ou superior a cinco (5,0) pontos, sendo que a nota final será expressa na forma do item 10.6.”

Art. 6º Os itens 10.5 e 10.6 do Capítulo X (Da Classificação Final) do Edital de Concurso Público nº 01/2015 passam a vigorar com as seguintes especificações:

“10.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pela pontuação obtida pelo candidato consoante disposições constantes nos itens 8.3 e 8.4.

10.6. Para os cargos com exigência de prova escrita de conhecimentos e prova de títulos, a nota final dos candidatos será expressa de 0,00 (zero vírgula zero) a 12,00 (doze vírgula zero), com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = NPE + NPT$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota da prova de títulos.”

Art. 7º O item 10.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, acrescido do subitem 10.4.1, passa a vigorar com as seguintes especificações:

“10.4. Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde e para os cargos de Controlador Interno e Técnico Administrativo Especializado a nota final será



calculada e/ou determinada através da média aritmética simples entre as notas obtidas nas provas objetivas de conhecimentos e práticas.

10.4.1. Para os cargos de Motorista Especializado e Operador de Máquinas Especializado a nota final será calculada/determinada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPE \times 4) + (NPP \times 6))}{10}$$

Onde, em ambos os casos:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática.”

Art. 8º O Anexo I-B do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que estabelece o zoneamento geográfico e a delimitação de abrangência das micro áreas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, passa a vigorar com as seguintes especificações:

I - Micro área 2: Rua Canoas inicia lado direito nº 02 (lado berçário) e finaliza nº 08 (Adil Dallagnol). Lado esquerdo nº 01 e finaliza nº 11 (rua sem saída). Avenida XV de Novembro lado direito inicia nº 737 (Nelson Perin) e finaliza nº 220 (Jandiro Baldissera). Lado esquerdo inicia nº 666 (Posto de Lavage Muller). Rua Andrades Neves inicia lado direito nº 93 (Aldo Perim) finaliza nº 192 (Paulo Picoloto). Lado direito inicia nº 11 (Marcelo Cassol) e finaliza nº 159 (Nelson Zacarias). Rua Máximo Barancelli lado direito inicia nº 360 (Geni Teixeira) e finaliza nº 410 (Loreni Zacarias). Lado esquerdo inicia nº 363 (Juliana Borges) finaliza nº 369 (Ivete Cherstani). Avenida Porto Alegre inicia lado direito nº 137 (Leoni Baller e finaliza nº 345 o lado de Iraci Moreira. Lado esquerdo inicia nº 274 e finaliza nº 360 (Mafalda Duarte). Rua da Piedade inicia lado esquerdo nº 78 (Bernardete Burtuli) finaliza nº 200 (Celso Azevedo). Lado direito inicia nº 145 (Artemio Bernardi) (confronto com a Rua Fiorentino Bachi) finaliza nº 261 (Alberto Richardi. Rua Fiorentino Bachi lado esquerdo inicia nº 51 (Maria Bosqueiro) e finaliza nº 54 (Gilmar Chiossi). Rua da Misericórdia inicia lado esquerdo nº 06 (Francieli Slongo – antiga padaria Saletinha) e termina na mesma. Rua Alcino Cechin inicia lado esquerdo nº 20 (Rosmari Azevedo) e finaliza nº 124 (Sinara Bertola). Rua José Marchioro inicia lado direito nº 94 (Adriana Pereira) e finaliza nº 281 (Giovani Luppi). Lado esquerdo inicia nº 64 (Dirceu Marquesini) e finaliza nº 192 (Odete Valmorbida). Rua Saída para Machadinho ou Rua nº 04 inicia lado direito nº 04 (Etelvino Moresco) e finaliza. Lado esquerdo inicia lado esquerdo nº 378 (Moacir Valmorbida) e finaliza nº 426 (José Sozo). Rua Altair Zacarias inicia lado esquerdo s/n (Edith Zacarias) e finaliza nº 530 (Suzeli Campos). Lado direito inicia s/n (Jerry Rodrigues) e finaliza ali mesmo. Rua Euclides Vescovi inicia lado esquerdo nº 78 (lado depósito Provin) e finaliza nº 210 (Lurdes Salete Almeida). Lado direito inicia nº 01 (Adão Gabriel da Silva) e finaliza s/n (Leonora). Rua da Várzea inicia lado direito nº 104 e finaliza nº 70 (Pedro Lima). Lado esquerdo inicial Roselaine Calderoli e finaliza Priscila Rodrigues. Rua Planalto inicia lado direito nº 238 (Daiane Slongo) e finaliza nº 14 (Mauri Wartha). Lado esquerdo inicia nº 155 e finaliza nº 21 (Elisia Fontana). Rua Bento Gonçalves inicia lado direito nº 345 e finaliza Bernardina. Rua Menino Deus inicia lado direito s/n (Vanderlei dos Santos) e finaliza nº 330 (Volmir Aguiar). Rua Paisandu inicia lado



esquerdo nº 313 (Irene Ritter) e finaliza nº 11 (Tailor Rodrigues). Lado direito inicia nº 242 (Valdir Teles) e finaliza nº 176 (Cleci Pegorini).

II - Micro área 5: Faz divisa com as micro áreas 04 e 06. Inicia no Passo fazendo divisa com o Lago, subindo a RS-208 em direção a cidade, passando a capela até Elias Pilonetto. Seguindo a Linha Bernardi até Vitalino Picolotto, segue em direção a Linha Usina até Terezinha dos Santos. Voltando para a Raia segue para Lajeado Rodrigues, descendo à Capela Santa Líbera, fazendo divisa com o lago da barragem, seguindo até a família de Carlos Spanholi, fim de linha.

III - Micro área 10: Faz divisa com as micro áreas 09 e 11. Iniciando na comunidade São Sebastião, passando pelo Capitel em direção a cidade até a Encruzilhada com a residência de Sergio Picolotto. Retorna para a Linha Bondam em direção a Linha Martini até Otília Khun. Retorna em direção a Linha Alto Caçador com Sandro Fachin passa a Capela até a família de João Butka, retornando em direção a cidade. Segue pela RS-126 até a família de Zoraide Scorteganha.

IV - Micro área 12: Faz divisa com as micro áreas 11 e 10. Inicia Rua Scorteganha lado direito nº 57 e termina s/nº, inicia lado esquerdo nº 4 e termina s/nº. Rua 7 de Setembro inicia lado esquerdo nº 40 e termina nº 76, inicia lado direito nº 97 e termina nº 97. Rua Jose Bonifácio inicia lado direito nº 27 e término nº 1025. Inicia lado esquerdo nº 44 e termina nº 882. Rua Pedro Savegnago inicia com lado direito nº 475 e término nº 52; inicia lado esquerdo nº 41 e término s/nº. Rua Pinheiro Machado inicia lado direito nº 5 e término nº 345. Esquerda inicia nº 36 e termina nº 50. Rua Cabral início nº 186 lado direito e termina s/nº, lado esquerdo nº 87 e termina nº 29. RS-126, KM 132, inicia nº 1124 e término s/nº. Rua Reinaldo Barancelli, a direita, inicia nº 490 e termina nº 119 a esquerda inicia nº 450 e termina nº 28. Rua Daltro Filho, inicia a esquerda s/nº e termina a esquerda nº 75, inicia a direita nº 90 e termina nº 63. Rua Jose Gaspareto a esquerda inicia nº 103 e termina nº 41, a direita inicia nº 54 e termina nº 36. Rua Ângelo Boff, inicia nº 180 a esquerda e término s/nº, inicia a direita nº 243 e termina s/nº. Rua Tiradentes a esquerda inicia nº 158 e termina nº 47. A direita inicia nº 127 e termina nº 01. Rua Anchieta, a direita inicia nº 107 e termina nº 185 a esquerda inicia nº 2 e termina nº 347.

Art. 9º O Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2015, que estabelece o cronograma do certame em epígrafe, passa a vigorar com as seguintes especificações:

| ITEM | FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO | DATAS / PRAZOS |
|------|---|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital | 13/05/2015 |
| 2 | Período das inscrições (exclusivamente pela internet) | 13/05/2015 a 10/06/2015 |
| 3 | Publicação do relatório das inscrições deferidas | 12/06/2015 |
| 4 | Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas | 13 a 16/06/2015 |
| 5 | Publicação do relatório de homologação das inscrições | 18/06/2015 |
| 6 | Realização das provas objetivas de conhecimentos para todos os cargos – início 8h30min | 21/06/2015 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

| | | |
|----|--|-------------------|
| 7 | Realização das provas práticas – início 13h15min | 21/06/2015 |
| 8 | Divulgação do gabarito provisório | 22/06/2015 |
| 9 | Prazo para recursos relativos ao gabarito | 23 a 24/06/2015 |
| 10 | Divulgação do gabarito oficial definitivo | 30/06/2015 |
| 11 | Divulgação do relatório de classificação preliminar | 30/06/2015 |
| 12 | Prazo para recursos relativos à classificação preliminar | 01 a 02/07/2015 |
| 13 | Homologação do resultado final | 07/07/2015 |

Art. 10. Fica o presente Edital nº 02/2015 retificatório incorporado para todos os efeitos no Edital de Concurso Público nº 01/2015 do Município de Maximiliano de Almeida.

Art. 11. As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maximiliano de Almeida/RS, em 12 de maio de 2015.

LENIR MOTERLE BESSEGATO
Prefeita Municipal